



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 321/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0009.183350/2021-55

OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 28, publicada no DOE do dia 23 de fevereiro de 2021, informa que procedeu à análise do Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa interessada, interposto em face do PE 321/2021/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 12.205/06, art. 19, e do item 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados no processo administrativo SEI relacionado a este PE 321/2021/SUPEL, pelo que passo formulação das respostas ao Pedido de Esclarecimento.

II. DA SÍNTESE E RESPOSTA DO PEDIDO

Em síntese o pedido de esclarecimento versa sobre os seguintes temas relacionados ao Termo de Referência, a saber:

Referente ao pregão eletrônico nº 321/2020/SULPEL/RO, tendo como objeto o Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, conforme especificações do Termo de Referência.

Diante dos questionamentos acima, encaminhamos o processo relacionado a este PE 321/2021/SUPEL ao órgão de origem, pelo que o mesmo retornou com os seguintes esclarecimentos, vejamos:

a) QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA INTERESSADA 01:

- PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA: A Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da solicitação de material (ordem de fornecimento e requisição) emitida pelo DER/RO. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da Administração. ☑ A entrega dos materiais se dará de forma parcelada, de acordo com os quantitativos solicitados por este Departamento, podendo variar com a necessidade de utilização dos mesmos como insumos para a mistura da massa asfáltica de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ. PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto se realizará nas seguintes localidades: ☑ Lote 1: Os Agregados (brita 3/4" ou 5/8"), (pedrisco 3/8" ou 1/4") e (pó de pedra) deverão ser entregues na 2ª Residência Regional, situada na Rua Vimberê, nº 2188, Setor 04, no município de Ariquemes/RO. Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min; ☑ Lote 2: Os Agregados (brita 3/4" ou 5/8"), (pedrisco 3/8" ou 1/4") e (pó de pedra) deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na RO-472 (linha 94) a 2,30km da BR-364, sentido Pres. Médici, no município de Ji-Paraná/RO, horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

No parágrafo Segundo e Terceiro, onde menciona os locais da entrega, especificamente no lote 02, referente ao Lote Jarú, o endereço consta da Cidade de Ji-Paraná, Acredito que seja objeto apenas de alteração.

DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DER:

Sobre o disposto no Pedido de Esclarecimento (documento SEI ID 0018451195) "No parágrafo Segundo e Terceiro, onde menciona os locais da entrega, especificamente no lote 02, referente ao Lote Jarú, o endereço consta da Cidade de Ji-Paraná, Acredito que seja objeto apenas de alteração", informamos que fora publicado o Edital com o Adendo Modificador com a devida alteração (documento SEI ID 0018322669).

b) QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA INTERESSADA 01:

- 11.5.2. O PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens. No Item 11.5.2 - A Dúvida é se aplica aos itens do presente certame?

DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DER:

Além disso, no tocante ao item 11.5.2. do Edital PE 321/2021:

11.5.2. O PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

Esclarecemos que, considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias, em que impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, é notório que na licitação o edital tem força de lei entre os participantes.

Dessa forma, fica evidente que o prospecto/folder/catálogo/encartes/folhetos técnicos em português ou links oficiais é aplicado aos itens do presente certame (brita 3/4" ou 5/8", pedrisco 3/8" ou 1/4" e pó de pedra).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir qualquer dúvidas que se entender pertinentes.

DA RESPOSTA DA EQUIPE ZETA:

Ante a manifestação do DER, entendo que deve ser mantida a exigência de apresentação de prospecto/folders no corpo do ato convocatório (edital).

III. DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 19, do Decreto n.º 12.205/06, e item 4.1 do Edital, sem nada mais evocar, **recebo e conheço** o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa interessada, no processo licitatório referente ao edital do **Pregão Eletrônico n.º 321/2021/SUPEL**, e presto as devidas informações na forma acima.

Mantendo inalterado o Edital, bem como a data de abertura do certame em tela para o dia 22/06/2021, uma vez que os esclarecimentos prestados em nada modificam os termos do Edital, e tampouco afetam a formulação das propostas, nos termos do art. 21, §4º, da Lei Federal N. 8.666/93.

Dê ciência aos interessados! Publique-se! Cumpra-se!

(conforme termos e assinatura digital abaixo)



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 17/06/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018654165** e o código CRC **8B92E8B4**.